

Ipesaude
GOVERNO DE SERGIPE
INSTITUTO DE PROMOÇÃO E ASSITÊNCIA A SAÚDE
DOS SERVIDORES DO ESTADO DE SERGIPE

Página:1 de 1

PORTARIA N.º 049
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder **02 (dois) meses** de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, **Noélia Menezes dos Santos**, portadora do CPF nº XXX.923.505-XX, ocupante do Cargo de Balconista, lotada no Centro de Especialidades.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor, a partir de **10/03/2025 a 08/05/2025**, pelo período de **60 (sessenta) dias**, referente ao período aquisitivo de 20 de Janeiro de 2019 a 19 de Janeiro de 2024.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe – IPESAÚDE, em 11 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.



ASSINADO ELETRONICAMENTE
Verificar autenticidade conforme mensagem
apresentada no rodapé do documento

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor(a) Presidente

Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi proposto para assinatura digital. Para verificar as assinaturas acesse o endereço <http://edocsergipe.se.gov.br/consultacodigo> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código de verificação: NLVL-DHZB-ER5L-2WLA



O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2025 é(são) :

Legenda: ● Aprovada ● Indeterminada ● Pendente

- Walter Gomes Pinheiro Junior - 11/02/2025 13:19:30 (Docflow)

segunda-feira, 17 de Fevereiro de 2025 Aracaju - Sergipe

Diário Oficial

Nº 29.590

15



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE OUTORGA de CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO A PROJETO DE PESQUISA APROVADO NA CHAMADA FAPITEC/SE/CNPQ Nº 10/2022 - PROGRAMA DE APOIO À FIXAÇÃO DE JOVENS DOUTORES NO BRASIL

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.
II - Identificação:

Nº	Nº Processo	Outorgado	Instituição Executora
1	019.203.03692/2022-3	Paulo Roberto Gagliardi	Universidade Federal de Sergipe (UFS)

1. O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, PARÁGRAFO QUARTO da CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALOR DO APOIO E CONDIÇÕES e o PARÁGRAFO PRIMEIRO da CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS, passando a vigorar com as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO

A vigência do presente TO será de 28 (vinte e oito) meses, contados a partir da data 01/04/2023 até 31/07/2025.

(...)

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO APOIO E CONDIÇÕES

(...)

PARÁGRAFO QUARTO: Será concedida 01 (uma) bolsa de Pós-Doutorado Empresarial (PDI), para auxiliar no desenvolvimento das atividades do Projeto de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PDI), durante o período de 28 (vinte e oito) meses, sob responsabilidade do CNPq, respeitando o valor da mensalidade definida pelo CNPq, bem como as normas gerais e específicas estabelecidas na sua Resolução Normativa n. 028/2015. Não haverá pagamento de taxa de bancada para a bolsa PDI.

(...)

CLÁUSULA QUINTA - DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS

(...)

PARÁGRAFO PRIMEIRO: No caso de conclusão, rescisão ou extinção do presente TO, o saldo financeiro remanescente, inclusive os rendimentos, deverão ser devolvidos à OUTORGANTE, por meio de depósito bancário. A OUTORGADA deverá enviar a cópia do comprovante de devolução junto a Prestação de Contas Final, nos termos previsto no Parágrafo Segundo da Cláusula Nona.

(...)

2. Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e condições do Termo de Outorga do Projeto de Pesquisa acima mencionado.

Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2025.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE OUTORGA DE ACEITAÇÃO DE BOLSA PIBIC ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 13/2023 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA(PIBIC) E PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO (PIBITI)

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Coordenador	Título do Projeto	Instituição Executora
1	Shermy Sthefany Anjos Dos Santos	Ana Catarina Lima de Oliveira	O tema agroecologia nos livros didáticos da área de ciências da natureza e suas tecnologias aprovados no ciclo do PNLD de 2021 (ensino médio)	IFS

VIGÊNCIA DA BOLSA: O presente Termo de Outorga, doravante denominado TO, terá vigência de até 2 (dois) meses, contados a partir do mês de Fevereiro/2025 até Março/2025, obedecendo ao prazo de vigência estabelecido na alínea "d" do item "3." do referido Edital.

Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2025.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE OUTORGA de ACEITAÇÃO DE BOLSA DE PÓS-GRADUAÇÃO ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 14/2023 - BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO

(BOLSAS DE MESTRADO ACADÉMICO)

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Orientador	Título do Projeto	Programa de Pós-Graduação em	Instituição Executora
1	Larissa Silva Souza	Paulo Ricardo Saquete Martins Filho	Impacto Financeiro da Pneumonia Associada a Ventilação Mecânica em Adultos Internados nos Hospitais Universitários do Estado de Sergipe	Ciências Aplicadas à Saúde	UFS

2	Silvio Mário Felix Dantas	Gilton José Ferreira da Silva	Convergência de Agile e Design: Um Framework Integrativo para Eficiência, Inovação e Melhorias Contínuas na Experiência do Usuário	Ciência da Computação	UFS
---	---------------------------	-------------------------------	--	-----------------------	-----

VIGÊNCIA DA BOLSA: O presente Termo de Outorga, doravante denominado TO, terá vigência de até 14 (catorze) meses, contados a partir do mês de Fevereiro/2025 até Março/2026, obedecendo ao prazo de vigência estabelecido no subitem "4.1." do referido Edital.

A vigência da Bolsa de Mestrado não possui caráter permanente, considera sempre o ingresso do discente no programa e não poderá exceder o prazo regular de defesa da dissertação.

Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2025.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE



TERMO DE OUTORGA de ACEITAÇÃO DE BOLSA DE DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INDUSTRIAL ao EDITAL FAPITEC/SE/FUNTEC Nº 19/2024 - PROGRAMA DE ATRACÃO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS EM APOIO À PESQUISA E À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA EM INSTITUIÇÕES ESTADUAIS (BOLSAS DTR)

I-Concedente: Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe- FAPITEC/SE.

II - Identificação:

Nº	Bolsista	Instituição Executora
1	Michelle Santos Ferreira de Araújo	Fundação de Apoio à Pesquisa e à Inovação Tecnológica do Estado de Sergipe - FAPITEC/SE

VIGÊNCIA DA BOLSA: O prazo de duração desta bolsa é de até 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do mês de Fevereiro/2025 até Janeiro/2027, obedecendo ao prazo de vigência do Projeto de Pesquisa, conforme estabelecido no item "3." do referido Edital.

Aracaju/SE, 14 de fevereiro de 2025.

Alex Cavalcante Garcez
Diretor-Presidente da FAPITEC/SE

Ipesaúde

**PORTARIA N.º 049
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2025**

O Diretor-Presidente do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso XV, do artigo 64 da Lei nº. 9.226, de 28 de junho de 2023, resolve;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 02 (dois) meses de gozo de Licença Prêmio a servidora, pertencente ao Quadro de Pessoal do Ipesaúde, Noélia Menezes dos Santos, portadora do CPF nº XXX.923.505-XX, ocupante do Cargo de Balonista, lotada no Centro de Especialidades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, a partir de 10/03/2025 a 08/05/2025, pelo período de 60 (sessenta) dias, referente ao período aquisitivo de 20 de Janeiro de 2019 a 19 de Janeiro de 2024.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência do Instituto de Promoção e de Assistência à Saúde de Servidores do Estado de Sergipe - IPESAÚDE, em 11 de Fevereiro de 2025.

PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

Walter Gomes Pinheiro Junior
Diretor-Presidente

EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO N.º001/2025

PERMITENTE: IPESAÚDE;

PERMISSIONÁRIA: ASSOCIAÇÃO GLORIENSE DOS DOADORES DE SANGUE (AGDS)

OBJETO: O presente Termo tem por objeto formalizar a transferência da posse temporária do imóvel localizado à RUA SENADOR LEITE NETO, SIN. CENTRO, NOSSA SENHORA DA GLÓRIA/SE, à PERMISSIONÁRIA, cuja finalidade é implantar ponto de coleta externa de doação sanguínea, para atender a cidade de Nossa Senhora da Glória bem como as cidades circunvizinhas. Não podendo alugá-lo, emprestá-lo ou de qualquer forma cedê-lo a terceiros.

PROCESSO ADMINISTRATIVO:Nº582/2024

VIGÊNCIA: O presente Termo terá vigência de 10 (dez) anos, contados a partir da data de sua assinatura

PARECER JURÍDICO:Nº28/2025

WALTER GOMES PINHEIRO JUNIOR
Diretor Presidente

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 020/2025

CONTRATANTE: IPESAÚDE

CONTRATADO: HOSPITAL RENASCENÇA S/A - 20.800.607/0001-63

OBJETO: O presente termo tem por objeto o credenciamento de serviços médicos em saúde.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 15.204/04.302.003/1759/339039/1799